



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

ATA DE COLEGIADO DE CURSO Nº 28 / 2025 - CCEL (11.01.02.46)

Nº do Protocolo: 23091.007324/2025-16

Mossoró-RN, 28 de maio de 2025.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEM-ÁRIDO**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, de forma on-line por meio da plataforma Google Meet, sob a presidência do Coordenador do curso **Edwin Luize Ferreira Barreto**. Estiveram presentes os representantes docente **Maria Izabel da Silva Guerra, Idalmir de Souza Queiroz Júnior e Romênia Gurgel Vieira**. Participaram como ouvintes: Isaac Barros Tavares da Silva e Marcelo Guerra Vale. Verificada a existência de quórum, o Presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** deu início à reunião lendo a seguinte pauta: **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação acerca de ata de reuniões anteriores; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação acerca de solicitações de quebra de pré-requisito; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre abertura de Turmas Especiais; **Quarto ponto:** Outras ocorrências. A pauta foi aprovada por unanimidade, sem discussões. **PRIMEIRO PONTO:** o presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** levou à discussão a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, previamente compartilhada com os pares. Sem discussões, a ata foi aprovada por unanimidade. **SEGUNDO PONTO:** o Presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** informou que recebeu processo do discente Matheus Henrique Medeiros de França, para as disciplinas Controle Digital (AMB0715) e Microprocessadores e Microcontroladores (AMB0743) no semestre 2025.1, para as quais faltava o pré-requisito de Controle Analógico (AMB0712). Passou palavra para o docente **Marcelo Guerra Vale** que é professor das respectivas disciplinas. O docente **Marcelo Guerra Vale** frisou a importância dos pré-requisitos e que não conhecia bem as regras atuais que regem as quebras de pré-requisitos devido a constantes mudanças. Mas considerou que as três disciplinas são de extrema importância e que não observava justificativa plausível que desse direito ao discente obter a quebra de pré-requisito em questão. Questionou se o aluno poderia solicitar essa quebra na sua atual condição. E sugeriu atenção na análise pelo colegiado para esse tipo de solicitação pelos discentes, opinando contra a aprovação do requerimento. O docente **Isaac Barros Tavares da Silva** concordou com o docente **Marcelo Vale** quanto a ter atenção nas análises em geral de quebras de pré-requisito. Opinou que a justificativa do discente em sua solicitação, quanto à intenção de colar grau de forma extemporânea, não se enquadraria como justificativa plausível, pois essa forma de colação de grau não depende apenas dos discentes solicitarem, mas sim de outros critérios, como aprovação em concursos. A docente **Romênia Gurgel Vale** concordou com a fala do docente **Isaac Silva**. O Presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** demonstrou a carga-horária pendente no histórico do discente que faltava 690 horas a integralizar e explicou que conforme normas institucionais as quebras são possíveis em casos pontuais e especialmente com poucas horas pendentes a serem integralizadas no curso. Desse modo, considerando as discussões, opinou pelo indeferimento da solicitação. O docente **Marcelo Guerra Vale** questionou qual o número exato créditos ou horas faltantes para integralização seria necessário para permitir o pedido das quebras de pré-requisito. O docente **Isaac Barros Tavares da Silva** explicou que para a quebra de pré-requisito ser solicitada o discente deve chegar à condição de formando após a quebra de pré-requisito. O docente **Marcelo Guerra Vale** verificou que o caso do discente não se tornaria formando e sugeriu que nesses casos em que o discente não tem o direito previsto em norma não precisaria levar à análise do colegiado. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** justificou que encaminhou a solicitação à reunião do colegiado para obter maior respaldo nas decisões, mas que se fosse encaminhado pelo colegiado poderia seguir a sugestão do docente **Marcelo Vale** nas próximas solicitações. O docente **Isaac Barros Tavares da Silva** defendeu que apenas fosse para análise do colegiado se essa atribuição estivesse prevista expressamente na resolução que rege o colegiado. Caso contrário o coordenador de curso poderia

tomar as decisões. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** colocou em votação o ponto de pauta com o encaminhamento de indeferir a solicitação. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade o indeferimento pelo indeferimento da solicitação. **TERCEIRO PONTO:** O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** informou que havia três solicitações de abertura de turmas especiais, dos discentes Maria Heloisa Medeiros de Souza, Nathan Rodrigues da Silva e Rondinele Silva Carvalho. Referente à solicitação do discente Rondinele Silva Carvalho para abertura de turma especial de Subestações de Energia Elétrica (AMB0713) e Eletrônica de Potência (AMB0297), o docente **Isaac Barros Tavares da Silva** questionou se a coordenação havia consultado o professor da disciplina solicitada. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** informou que sim, pois o procedimento em geral é condicionar a análise de solicitação de turma especial ao deferimento por parte do docente da disciplina. No caso em questão foi informado que o docente não anuiu com o pleito. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** passou à apresentação da solicitação do discente Nathan Rodrigues da Silva para abertura de turma especial de Microprocessadores e Microcontroladores (AMB0743). O docente **Marcelo Guerra Vale** perguntou quais os pré-requisitos para um discente solicitar turma especial e considerou que as solicitações do ponto de pauta foram realizadas sem argumentos. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** explicou que o requisito se assemelha ao caso de solicitação de quebra de pré-requisito, o discente precisa obter o status de formando e estar realizando o estágio fora do Rio Grande do Norte. O docente **Marcelo Guerra Vale** questionou como seria a turma especial, se daria aula *online* por exemplo. A docente **Romênia Gurgel Vale** considerou que a solicitação correta para o discente Nathan Rodrigues da Silva não seria de turma especial, mas de aproveitamento extraordinário. A docente Maria Izabel da Silva Guerra comentou sobre o caso do discente Natan Rodrigues da Silva, seu orientando. Informou que o discente fez o pedido pois está concorrendo a uma vaga de emprego no local de estágio, que só conseguiria o emprego caso concluísse o curso no semestre atual. O docente **Isaac Barros Tavares da Silva** observou que ainda não havia critérios em resoluções sobre o tema, apenas recomendações. E que a turma especial não permite aulas *online*, seria combinado com o aluno o horário que ele possa assistir à aula. A docente **Romênia Gurgel Vale** observou que o pleito do discente se enquadraria no aproveitamento extraordinário, pois está estagiando em outro estado e entrará no status de formando. Sugeriu indeferir a solicitação e orientar ao aluno que solicitasse o aproveitamento extraordinário. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** colocou para votação o **encaminhamento 1** para a solicitação do discente **Nathan Rodrigues da Silva** de indeferir e recomendar entrar com pedido de aproveitamento extraordinário. Em votação sem mais discussões, o encaminhamento 1 foi aprovado por unanimidade. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** apresentou a solicitação da discente Maria Heloisa Medeiros de Souza para abertura de turma especial da disciplina Antenas e Propagação (AMB0745). Informou que o docente da disciplina indeferiu o pedido. Propôs o **encaminhamento 2** pelo indeferimento da solicitação da discente **Maria Heloisa Medeiros de Souza**. Sem discussões, o encaminhamento 2 foi aprovado por unanimidade. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** retomou a solicitação do discente Rondinele Silva Cavalcante para abertura de turmas especiais nas disciplinas Subestações de Energia Elétrica (AMB0713) e Eletrônica de Potência (AMB0297). O presidente informou que concordava com as sugestões dos docentes **Marcelo Vale** e **Maria Izabel** de que solicitações realizadas fora de padrão, sem justificativas adequadas ou sem documentação necessária, fossem indeferidas pela própria coordenação de curso e não levadas para análise do Colegiado. O presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** sugeriu o **encaminhamento 3** pelo indeferimento da solicitação do discente **Rondinele Silva Cavalcante** pela falta de anuência do docente da disciplina e recomendar entrar com pedido de aproveitamento extraordinário. Em votação, sem mais discussões, o encaminhamento 3 foi aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO:** em outras ocorrências, o docente **Isaac Barros Tavares da Silva** comentou sobre solicitações de turma especial frisando que os docentes, especialmente que atuam também na pós-graduação, evitassem abri-las, pois os docentes são avaliados também pela carga horária na graduação e que se ultrapassar 240 horas anuais, prejudicaria a atuação na pós-graduação. Com isso se manteria o equilíbrio na dedicação entre graduação e pós-graduação conforme é exigido pela área de engenharias. Em seguida, o presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, Assistente em Administração do Centro de Engenharias e Secretário do Colegiado, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, após aprovada. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:53)
EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO
COORDENADOR DE CURSO
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 1965894

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 11:38)
IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 1161204

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 14:16)

MARIA IZABEL DA SILVA GUERRA
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 2132096

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 15:37)

ROMENIA GURGEL VIEIRA
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 2158134

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 13:33)

TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CE (11.01.00.10)
Matrícula: 1318674

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão:
28/05/2025 e o código de verificação: **aecae6561d**